



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território

**ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-
AMERICANO DE TECNOLOGIA,
INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO –
ILATIT, REALIZADA EM VINTE E
OITO DE JUNHO DE DOIS MIL E
DEZOITO.**

1
2
3
4
5
6
7
8 Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e dezoito, com início às 14 horas e 15
9 minutos, na sala Mercosul 01, no Parque Tecnológico de Itaipu, localizado à avenida
10 Tancredo Neves, nº 6731 - Foz do Iguaçu, estado do Paraná - teve início a décima terceira
11 reunião ordinária do Conselho do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e
12 Território – ILATIT, sob presidência do Diretor do Instituto, professor Oswaldo Hideo Ando
13 Junior. Estiveram presentes os seguintes conselheiros com direito a voz e voto: **A)**
14 Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Arquitetura, Território e Design - CITAD:
15 professora Céline Felício Veríssimo; **B)** Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia
16 e Infraestrutura: professor José Ferreira da Silva Júnior. **C)** Representante da Comissão
17 Acadêmica de Extensão: Joylan Nunes Maciel. **D)** Representantes docentes: Ulises Bobadilla
18 Guadalupe, Gabriel Rodrigues da Cunha e o suplente Gustavo Adolfo Ronceros Rivas. **E)**
19 Representantes TAE: Carla Janaina Skorek Branco e Eduardo Dalcin Castilha. **F)**
20 Representante discente suplente: Victor Igor Carvalho de Oliveira. A representante
21 coordenadora docente da Comissão Acadêmica de Ensino, Juliana Pires Frigo, não
22 compareceu pois encontra-se em licença maternidade. O Diretor Oswaldo Hideo Ando Junior
23 saudou os presentes e partiu primeiramente para o expediente. **1. Expediente. 1.1 Aprovação**
24 **das atas da 11ª e 12ª Reuniões Ordinárias do Conselho do ILATIT:** Aprovadas por
25 unanimidade. **1.2 Informe:** O conselheiro Ulises Bobadilla Guadalupe solicitou a palavra para
26 compartilhar com os demais a situação ocorrida no último jogo da seleção brasileira de
27 futebol masculino, em 27 de junho de 2018, quando não houve funcionamento do restaurante
28 do PTI nem disponibilização de transporte, e solicitou que o CONSUNI-ILATIT buscasse
29 uma melhor comunicação sobre o funcionamento das estruturas do parque em jogos futuros.
30 **2. Ordem do Dia: 2.1 23422.007133 2018 – Solicitação de licença para capacitação da**
31 **servidora docente Andréia da Silva Moassab.** O relator Ulises Bobadilla Guadalupe fez a
32 leitura do documento, repassando histórico, fundamentos do pedido, considerações, dando
33 como parecer conclusivo a aprovação da concessão da licença. Isto feito, o presidente
34 franqueou a palavra. O conselheiro Gabriel Rodrigues da Cunha afirmou que tanto seu pedido
35 de licença quanto o da profª Andreia Moassab são para cursos presenciais (farão os mesmos
36 cursos) e em seguida questionou se a concessão cabe para 90 dias corridos ou para 3 meses. O
37 conselheiro Ulises Bobadilla Guadalupe compartilhou com os presentes que a contagem deve
38 considerar 3 meses, mas que se conta de forma padrão considerando 30 dias. Desta forma,



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território

39 votou-se: Aprovado por unanimidade, com a ressalva de que o período solicitado seja
40 adequado aos 90 dias a que a servidor faz jus. **2.2 23422.007131/2018-47 – Solicitação de**
41 **licença para capacitação do servidor docente Gabriel Rodrigues da Cunha:** O relator
42 Joylan Nunes Maciel fez a leitura do documento, repassando histórico, fundamentos do
43 pedido, considerações, e dando como parecer conclusivo aprovar a licença para capacitação
44 do solicitante, solicitando complementação do processo para melhor elucidação da
45 modalidade do curso (presencial ou EaD), e que o pedido também passe pela coordenação de
46 curso, pois é esta a instância que pode ser mais afetada com a ausência de docentes. A
47 conselheira Céline Félicio Veríssimo disse ao relator que no formulário de solicitação da
48 licença para capacitação há a ciência da coordenação do curso de Arquitetura e Urbanismo e
49 que o Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design reforça em seu despacho de
50 ateste de relevância da licença a necessidade do interessado informar pormenores do curso
51 realizado, como carga horária e data de execução e conclusão. Os presentes analisaram o
52 formulário utilizado e sugeriram que também exista o aval dos coordenadores com aula em
53 semestre futuro que venha a ser impactado com a ausência do docente. O conselheiro Ulises
54 Bobadilla Guadalupe questionou se para esta pauta, na qual o interessado é conselheiro, o
55 mesmo poderia participar da reunião. Lhe foi respondido que não existe impedimento, apenas
56 o conselheiro não vota. Votação: Aprovada pela maioria com abstenção do interessado. **2.3**
57 **23422.006834/2018-15 – Solicitação de licença para capacitação do servidor docente**
58 **Rubens de Toledo Junior:** O relator Gustavo Adolfo Ronceros Rivas fez a leitura do
59 documento, repassando histórico, fundamentos do pedido, considerações e dando como
60 parecer conclusivo a aprovação da concessão da licença para capacitação do solicitante. Isto
61 feito, foi franqueada a palavra aos conselheiros. O conselheiro Ulises Bobadilla Guadalupe
62 solicitou que também neste caso sejam contabilizados os dias corridos para que não se
63 ultrapassem os 90 dias garantidos pela legislação. Fora esclarecido aos presentes pelo
64 conselheiro Eduardo Dalcin Castilha que o servidor que for agraciado com a licença para
65 capacitação, ficará impedido de tirar nova licença nos próximos 2 anos, além disso, após
66 questionamento do conselheiro Ulises Bobadilla Guadalupe, esclareceu que a licença para
67 capacitação é dada no interesse da administração, desta forma, o interessado necessita ter suas
68 atividades cobertas ou remanejadas de alguma forma, sendo uma questão de bom-senso e
69 organização interna dentro dos cursos ou setores. Isto feito, a relatoria pode ser votada:
70 Aprovada por unanimidade. **2.4 23422.007624/2018-25 – Ratificação da Decisão *ad***
71 ***referendum* 002/2018 CONSUNI-ILATIT que prorroga o mandato de representantes no**
72 **Conselho até 22 de setembro de 2018:** A relatora Carla Janaina Skorek Branco fez a leitura
73 do documento, seguido da emenda enviada pelo conselheiro Walfrido Allonso Pippo e suas
74 considerações e esclarecimentos feitos, acabando pro acatar a emenda, e manter a aprovação
75 da decisão em pauta. Franqueada a palavra, não houve manifestações. Votação: Aprovada por



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território

76 unanimidade. Nada mais havendo a ser discutido, deu-se por encerrada a sessão, às quinze
77 horas e quatorze minutos, e eu, Carla Janaina Skorek Branco, lavrei a presente Ata que, uma
78 vez aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente do Conselho. Integra a presente Ata, a
79 lista de presença dos demais conselheiros e participantes ouvintes.

Carla Janaina Skorek Branco
Assistente em Administração

Oswaldo Hideo Ando Junior
Presidente do CONSUNI-ILATIT